



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 10/2016

Objeto: Referente a aquisição de produtos de limpeza e produtos higiênicos.

Contratada: RUVIERI & MARTINS LTDA.

Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 11 de fevereiro de 2016.


Município de Orindiúva
Contratante


RUVIERI & MARTINS LTDA
Contratada

09 123 416 / 0001-77

RUVIERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 10/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA RUVIERI & MARTINS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIÊNICOS.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RUVIERI & MARTINS LTDA, com sede, domicílio e foro na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, nº 261, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.123.416/0001-71, neste ato representada por seu representante legal Delço Ruvieri, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6826729, e do CPF nº 375.778.558-0 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 4/2016, referente ao Pregão Presencial nº 2/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Referente a aquisição de produtos de limpeza e produtos higiênicos, conforme relação abaixo:

Ítem	Produto	Especif.	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária embalagem de 1 litro, líquido, hipoclorito de sódio cloro ativo 12%, composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água. Validade 6 meses na data da entrega, Caixa com 12 unidades.	Caixa	500	QBOA	22,80	11.400,00
3	Alvejante sem cloro, ação bactericida líquido, 1,5l - Roupas Coloridas	Unidade	60	SUPREMA	15,50	930,00

09123416/0001-71

RUVIERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

4	Alvejante sem cloro + branqueador, ação bactericida líquido, 1,5l - Roupas Brancas	Unidade	60	SUPREMA	15,50	930,00
11	Creme dental com flúor, embalagem selada com tubo de 90 g; deve conter data da fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	100	COLGATE	1,70	170,00
17	Embalagem plástica transparente (saco plástico), com dimensão 20x30cm, capacidade para 3 kg.	Pcte com 100 und	30	LUMIPAM	3,70	111,00
18	Embalagem plástica transparente (saco plástico), com dimensão 40x60cm, capacidade para 5 kg.	Pcte com 100 und	30	LUMIPAM	3,79	113,70
22	Esponja dupla face, em espuma, para louça, dimensões 90x60x15mm; cada unidade embalada individualmente.	Unidade	800	ESFREBO M	0,83	664,00
24	Filme de PVC esticável transparente, aprovado pela ANVISA (280mm x 30M). Na embalagem devem constar os dados de identificação do produto, do fabricante e a data da validade.	Unidade	20	WYDA	2,27	45,40
31	Limpa Vidro 500 ml.	Unidade	60	SUPREMA	5,64	338,40
38	Papel alumínio culinário, embalagem contendo 01 (um) rolo com dimensão de 7,5M x 30 Cm, indústria brasileira.	Unidade	50	WYDA	2,58	129,00
44	Rodo para limpeza de chão, cabo longo de madeira encapado, com base de 40 cm e borracha dupla, resistente.	Unidade	120	TANABI	4,84	580,80
45	Rodo para limpeza de chão, cabo longo de madeira encapado, com base de 60 cm e borracha dupla, resistente.	Unidade	120	TANABI	4,83	579,60
47	Sabão barra, embalagem intacta com 5 barras uniforme, amarelado, com glicerina, altamente espumante, de ótima qualidade embalado em caixa com 10 unidades.	Caixa	20	YPÊ	44,88	897,60
48	Sabonete em barra 90 g para bebê, várias fragrâncias; deve conter na embalagem, data da fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	100	JOHNSON	2,27	227,00

RUVIERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

49	Sabonete em barra 90 g, várias fragrâncias; deve conter na embalagem: data da fabricação e prazo de validade do produto.	Unidade	200	PALMOLIV E	0,75	150,00
51	Saponáceo cremoso, embalagem 500 g. Composição, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes abrasivo, preservante, essência e veiculo.	Unidade	500	SANOL	4,99	2.495,00
53	Tambor p/ lixo c/ tampa gd	Unidade	5	ARQPLAS T	16,90	84,50
54	Touca descartável cirurgica, embalado em caixa com 100 unidades	Caixa	40	TALGE	13,25	530,00
55	Vassoura de pêlo (Nylon) cerdas duplas reforçadas com cabo de madeira encapado, comprimento da base de 30 cm.	Unidade	120	NOVIÇA	5,50	660,00
56	Inseticida piretroíde para desinsetização	Unidade	50	K- OTERINE	8,96	448,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela aquisição dos produtos de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 21.484,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

2.3 - O pagamento do preço dos produtos poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

09 123 416 / 0001-71

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RUVIERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.

Para aquisição de produtos objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos produtos adquiridos neste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para aquisição dos produtos do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

RUVERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.

09 123 416 / 0001-77



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 6 (Seis) Meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de Fornecimento de produtos correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020100 Gabinete do Prefeito e de Dependência - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências. 020400 Educação - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 12.361.0160.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º a 8º series - fundeb

40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar. 020500

Administração - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração. 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde. 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade. 021100 Assistência a criança e ao adolescente - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 08.243.0100.2039.0000 Manutenção Conselho Tutelar do Município. 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Pregão Presencial nº 2/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

09 123 416 / 0001-71

CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

RUVIERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

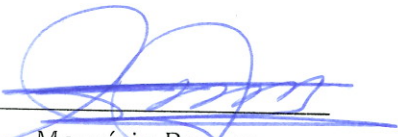
Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

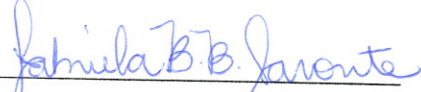
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

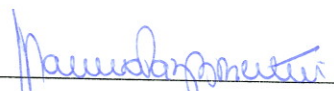
Orindiúva, 11 de fevereiro de 2016.


Maurício Bronca
CONTRATANTE


RUVIERI & MARTINS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43

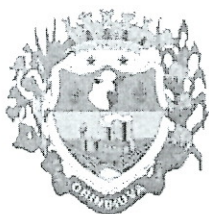

Nome: Marília Paz Borges Barteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

09123416/0001-71

RUVIERI & MARTINS LTDA.

Av. Vereador O. Kushida, 261
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

Ano II Edição nº 153

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RUVIERI & MARTINS LTDA.

Objeto: Referente a aquisição de produtos de limpeza e produtos higiênicos.

Valor: R\$ 21.484,00.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e de Dependência – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências. 020400 Educação - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar. 020500 Administração - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração. 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde. 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade. 021100 Assistência a criança e ao adolescente - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 08.243.0100.2039.0000 Manutenção Conselho Tutelar do Município. 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..

Data: 11/02/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Referente a aquisição de produtos de limpeza e produtos higiênicos.

Valor: R\$ 35.032,35.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e de Dependência – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências. 020400 Educação - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar. 020500 Administração - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração. 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde. 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade. 021100 Assistência a criança e ao adolescente - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 08.243.0100.2039.0000 Manutenção Conselho Tutelar do Município. 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..

Data: 11/02/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: KB MILHOMEM SUPERMERCADO ME.

Objeto: Referente a aquisição de produtos de limpeza e produtos higiênicos.

Valor: R\$ 61.438,00.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e de Dependência – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.